

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

O CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO NICODEMOS NEVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE A RUA PRAÇA DOUTOR LAURO WANDERLEY Nº50, FUNCIONÁRIOS I, CEP: 58087-460, JOÃO PESSOA PB, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.498.923/0001-88, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PRESIDENTE, O SENHOR FRANCISCO MARCELO TAVARES, PORTADOR DE RG Nº 871.538 SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N: 352.778.824-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AURÉLIO M. ALBUQUERQUE, 230, APTO. 301-F, JARDIM CID. UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA/PB, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 26, DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ REALIZANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, EEEFM CÔNEGO NICODEMOS NEVES, DURANTE O PERÍODO DE 10 A 30 DE MAIO, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES.

1. PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO, OS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM SUA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF, (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, FORNECEDORES DOS GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES DOS GRUPOS FORMAIS), DEVERÃO ENTREGAR AO (CONSELHO ESCOLAR) OS DOCUMENTOS PRESCRITOS NO ART. 27 DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013.

1.1 DOS DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- A) A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- B) O EXTRATO DA DAP FÍSICA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARTICIPANTE, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS;
- C) O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM ASSINATURA DO AGRICULTOR PARTICIPANTE;
- D) A PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA, QUANDO FOR O CASO;
- E) DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

1.2 DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DEVERÃO ENTREGAR:

- A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- B) CÓPIA DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP PRINCIPAL, OU EXTRATO DA DAP, DE CADA AGRICULTOR FAMILIAR PARTICIPANTE; EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS;
- C) PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ELABORADO CONJUNTAMENTE ENTRE O GRUPO

INFORMAL E A ENTIDADE ARTICULADORA E ASSINADO POR TODOS OS AGRICULTORES PARTICIPANTES;

D) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA, QUANDO FOR O CASO;

E) DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

1.3 DOS GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DEVERÃO ENTREGAR:

A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

B) CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS; EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS;

C) CÓPIAS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO AO INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

D) CÓPIAS DO ESTATUTO E ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL, NO CASO DE COOPERATIVAS, OU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, NO CASO DE ASSOCIAÇÕES. NO CASO DE EMPREENDIMENTOS FAMILIARES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA;

E) PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

F) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO;

G) DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA E QUE ESTEJA VINCULADO A ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ASSOCIAÇÃO.

2. O LIMITE INDIVIDUAL DA VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEVERÁ RESPEITAR O VALOR MÁXIMO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR DAP POR ANO, CONFORME DISCIPLINADO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE/25 DE 04/07/2012.

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PESQUISA DE PREÇO
01	<b>ALHO</b> , DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES.	<b>KG</b>	<b>60</b>	<b>25,00</b>
02	<b>ABACAXI</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	<b>KG</b>	<b>820</b>	<b>4,00</b>



03	<b><u>POUPA DE ACEROLA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	820	6,00
04	<b><u>BATATA INGLESA</u></b> , DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	256	8,00
05	<b><u>BANANA PRATA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1026	5,00
06	<b><u>BATATA DOCE</u></b> , DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	1539	4,00
07	<b><u>BEBIDA LÁCTEA</u></b> , FERMENTADA COM MORANGO, IOGURTE, LEITE E POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	L	1550	3,00
08	<b><u>BOLO CASEIRO</u></b> .	KG	410	8,00
09	<b><u>POUPA DE CAJU</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	820	6,00
10	<b><u>CEBOLA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	574	5,00
11	<b><u>CENOURA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	256	5,00
12	<b><u>CHUCHU</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	256	5,00
13	<b><u>COENTRO</u></b> , HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA DE COR VERDE E FRESCA.	KG	100	7,00
14	<b><u>COUVE FOLHA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	40	6,00
15	<b><u>FARINHA DE MANDIOCA</u></b> , GRUPO SECA, SUB GRUPO MÉDIA; CLASSE: BRANCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	110	5,30
16	<b><u>FEIJÃO MACASSAR</u></b> , NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	100	5,80
17	<b><u>POUPA DE GOIABA</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	820	6,00
18	<b><u>INHAME</u></b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1120	11,00
19	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b> , DE PRIMEIRA "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	820	0,30

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.			
20	<b>MACAXEIRA</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	<b>KG</b>	<b>1300</b>	<b>4,00</b>
21	<b>MAMÃO</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES.	<b>KG</b>	<b>82</b>	<b>3,00</b>
22	<b>MANGA</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	<b>KG</b>	<b>82</b>	<b>4,00</b>
23	<b>POPA DE MARACUJÁ</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	<b>KG</b>	<b>820</b>	<b>8,00</b>
24	<b>MELANCIA</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES.	<b>KG</b>	<b>1020</b>	<b>2,00</b>
25	<b>MILHO DESOLHADO</b> .	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>6,50</b>
26	<b>OVOS DE GALINHA BRANCO</b> , MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	<b>BAND. C/30</b>	<b>1149</b>	<b>0,35</b>
27	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICA OU MECÂNICA.	<b>KG</b>	<b>100</b>	<b>6,50</b>
28	<b>TOMATE</b> , ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA DE POUPA FIRME E INTACTA E ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA QUALIDADE.	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>4,00</b>

4. AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O DIA 30/05/2016, ATÉ AS 14:00 HS, NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO NICODEMOS NEVES, MAIORES INFORMAÇÕES NA RUA PRAÇA DOUTOR LAURO WANDERLEY, S/N/, FUNCIONÁRIOS I, CEP: 58087-460, JOÃO PESSOA/PB, PELOS TELEFONES (83)98858-9089, NO HORÁRIO 07:00 AS 12:00 E (83)98653-9511, NO HORÁRIO 12:00 AS 17:00. AS ESPECIFICAÇÕES E AS QUANTIDADES DOS PRODUTOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NAS ESCOLAS E NAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO.

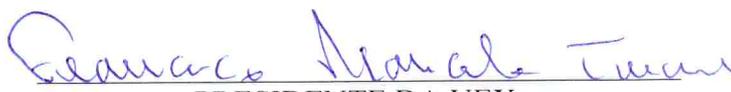
5. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO NICODEMOS NEVES SITUADO À RUA PRAÇA DOUTOR LAURO WANDERLEY, S/N, FUNCIONARIOS I, CEP: 58087-460, JOÃO PESSOA/PB, NOS DIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 17:00, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2016.

6. A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÁ FORMALIZADA ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

7. DE ACORDO COM O ART.25 DA RESOLUÇÃO N° 04 DE ABRIL DE 2015 PARA SELEÇÃO DOS PRODUTOS DE VENDA HABILITADOS SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS, TERRITÓRIO RURAL OU ESTADO NACIONAL.

8. DE ACORDO COM O ART. 29 DA RESOLUÇÃO N° 04 DE ABRIL DE 2015, O PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERÁ DETERMINADO PELA UNIDADE EXECUTORA, COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE TAIS PRODUTOS.

JOÃO PESSOA/PB, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

  
PRESIDENTE DA UEX.

  
DIRETOR DA ESCOLA.